

Alexandre Macchione Saes*

**LIGHT VERSUS CBEE: CAPITAL NACIONAL E ESTRANGEIRO
NA MODERNIZAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (1905-1915)**

Resumo: O presente artigo analisa o processo de modernização da cidade do Rio de Janeiro no início do século XX. A energia elétrica foi elemento determinante na constituição dos serviços públicos da capital brasileira, cuja concessão seria disputado por dois grandes grupos econômicos: de um lado do conflito estava a empresa canadense Rio Light, enquanto, de outro lado, o grupo nacional, comandado pelos empresários Cândido Gaffrée e Eduardo Guinle, formaria a Companhia Brasileira de Energia Elétrica para lutar pela concessão dos serviços previamente conquistados pelo grupo canadense. As relações entre políticos e empresários seria o caminho determinante para a resolução de tais questões.

Abstract: This paper analysis the modernization process occurred in the city of Rio de Janeiro during the beginning of the 20th century. Electric Power was a determinant element in the utilities constitution in the Brazilian capital, that its concession was disputed for two great economics groups: on the one hand of the conflict was the Canadian company Rio Light, while, on the other hand, a national group direct for the Brazilian entrepreneurs Cândido Gaffrée and Eduardo Guinle, formed the Brazilian Company of Electric Power (CBEE) to fight for the concession services previously served by Light. The relation between entrepreneurs and local politicians was the main way to solve those questions.

Palavras-chave: Rio de Janeiro, energia elétrica, Light e CBEE.

Keywords: Rio de Janeiro, electric power, Light and CBEE.

A partir do momento em que o Rio de Janeiro foi elevado à condição de capital da colônia Brasil (1763) e anos mais tarde recebeu a coroa portuguesa (1808), a cidade tornou-se, além do centro político, o principal centro comercial brasileiro. Assim, da determinante atividade portuária desempenhada pelo Porto do Rio de Janeiro ao papel de centro comercial, articulando o comércio de importação e exportação brasileiro, ao rápido crescimento da população e, ainda nas décadas de 1830 e 1840, ao pioneirismo na produção

* Doutor em História Econômica – Unicamp.

de café, principal produto da pauta de exportações do país no século XIX, o Rio de Janeiro passou de uma pequena cidade colonial para o principal centro econômico do Brasil.

As mudanças políticas, sociais e econômicas ocorridas em meados do século XIX possibilitaram um novo ímpeto para o crescimento da cidade, cuja elite buscava incorporar as mais novas invenções e os mais modernos padrões de consumo das regiões centrais da economia mundial. Destarte, a cidade do Rio de Janeiro, em fins do século XIX, era a maior e mais promissora cidade brasileira: com mais de quinhentos mil habitantes em 1890, e quase setecentos mil em 1900, o centro político do país era, consecutivamente, também o maior mercado consumidor. Elevada a Distrito Federal com a constituição republicana de 1891, a cidade refletia a existência, de um lado, de um importante grupo comercial originário dos negócios de importação e exportação - grupo que, em parte, já havia estendido seus negócios para empreendimentos urbanos, como empresas de serviços, construção de ferrovias, formação de bancos, e mesmo a constituição do principal parque industrial do país - e, de outro lado, de uma classe latifundiária que vinha perdendo sua preponderância econômica com a crise escravista e cafeeira da região fluminense. O fortalecimento dos setores urbanos no Rio de Janeiro, tanto por meio de investimentos nacionais oriundos dos grupos acima citados, como por meio de investimentos estrangeiros, transformou o município neutro da corte Imperial daquele período na cidade mais bem atendida por serviços urbanos e em um local pioneiro na introdução dos mais modernos serviços da América Latina.

As primeiras experiências da prestação dos serviços de transporte na cidade do Rio de Janeiro, por seu turno, datavam de meados do século XIX. Entretanto, foi somente durante a década de 1870 que tais serviços tomaram tamanho vulto que se constituíram no primeiro marco decisivo no processo de urbanização da cidade (BENCHIMOL, 1982, p.179). A cidade, que partia da área central, entre a região portuária e os trens da E.F. D. Pedro II, uma área superpopulosa, insalubre, com prédios comerciais, armazéns e cortiços dividindo as margens das estreitas ruas, passou a buscar novas áreas, rumo a zonas sul e norte, entrecortadas pelos bondes que deslizavam para os novos bairros predominantemente residenciais. Os projetos de transporte urbano funcionavam por meio de concessões outorgadas pelo Estado para companhias particulares, com predomínio do capital

estrangeiro.¹ Vale ressaltar, novamente, que a cidade do Rio de Janeiro foi caso particular no Brasil do século XIX, em que dominaram os investimentos estrangeiros, enquanto em outras cidades eram os próprios empresários locais que assumiram a função de atender aos serviços urbanos. Isso se dava justamente pela característica ímpar de a cidade apresentar grande potencial consumidor. Não é para menos que, entre 1868 e 1905, período situado entre as primeiras concessões para linhas de bondes e do auge das reformas urbanas lideradas pelo prefeito Pereira Passos, foram concedidas mais de quarenta autorizações para a formação de companhias e exploração de linhas de bondes. Evidentemente que nem todas as concessões tiveram êxito, mas, como lembra Jaime Benchimol, se algumas delas caducaram por não terem realizado as devidas obras no tempo previsto, outras serviram tanto de objeto de negociações especulativas como de garantias para a origem de companhias estrangeiras (BENCHIMOL, 1982, p. 180).

Foi neste cenário complexo, dos grupos políticos e econômicos tradicionais e mais bem estabelecidos dos setores da economia carioca, de maior interesse para investimentos tanto de grupos nacionais e estrangeiros, e, depois da Proclamação da República, de uma dualidade legislativa pendendo ora para determinações federais ora para municipais, que a companhia canadense Light buscou estender seu bem-sucedido empreendimento de São Paulo para o mais promissor mercado de consumo de energia elétrica do país. Assim, diferentemente do rápido êxito obtido em São Paulo, no Rio de Janeiro a empresa canadense enfrentaria maiores dificuldades para conquistar o mercado local, pois tanto precisaria lidar com uma maior diversidade de empresas concorrentes e tipos de concessões, como teria que enfrentar o poderoso grupo de Cândido Gaffrée e Eduardo Guinle no lugar em que os empresários mantinham importantes aliados - como os políticos e os industriais ligados ao Clube de Engenharia.

¹ O predomínio do capital estrangeiro se dava “na própria composição do capital investido, concretizado tanto na forma de companhias organizadas com sede fora do país, quanto nos financiamentos e empréstimos bancários, e na contratação de empreiteiros e técnicos de fora para levar adiante as obras necessárias. Este processo, entretanto, não se realiza sem tensões: algumas vezes entre o Estado e as empresas, outras vezes entre as próprias companhias, disputando e contestando concessões, aliando-se a outros grupos e, como decorrência, configurando-se, em certos casos de forma decisória, o espaço social da cidade”. (SILVA, 1992, p.18-9).

Rumo à energia elétrica: mudanças na transição do século XIX para o XX

Se a década de 1870 foi o marco do processo de modernização da cidade do Rio de Janeiro com a introdução dos serviços urbanos, a década de 1890 pode ser considerada como uma segunda onda de modernização. Combinando questões estruturais, como a disseminação da tecnologia proveniente da Segunda Revolução Industrial (a energia elétrica) e conjunturais, como a mudança dos marcos políticos e institucionais e o fim do tempo da concessão da grande maioria das empresas de serviços urbanos, o Rio de Janeiro iniciou, nos anos 1890, uma fase profunda de transformações que seria consolidada com a prefeitura de Pereira Passos, equiparando a capital brasileira às cidades tidas como as mais modernas da *Belle Époque*. Tal processo exigia consideráveis esforços, tanto das instituições públicas, como das companhias privadas que cuidavam dos serviços urbanos.²

A consolidação do regime republicano, com a promulgação de sua Constituição de 1891, definiu como preceitos gerais o liberalismo e o federalismo. Assim, a conseqüente descentralização político-administrativa do país legou às municipalidades plenas condições de dirigir as concessões sobre os serviços da cidade. As atribuições transferidas para o poder municipal tornavam-se muito maiores e centrais do que aquelas do período Imperial. Na cidade do Rio de Janeiro, todavia, com a mudança da categoria de Município Neutro da Corte para Distrito Federal e sede do novo governo, coube ao Congresso Nacional a competência para legislar, com exclusividade, sobre serviços como de polícia e ensino superior, entre outras funções. A capital do país viveria uma condição particular frente aos outros municípios: a dualidade administrativa, com uma sobreposição das decisões do governo central e do municipal (MEMÓRIA, 1990 e LAMARÃO, 1997, p.194).

Para regular tal dualidade foi promulgada em 20 de setembro de 1892 a Lei nº 85, conhecida como a Lei Orgânica do Distrito Federal. Por meio dela foram instituídos o Conselho Municipal, com funções legislativas, e a Prefeitura do Distrito Federal com funções executivas. Enquanto o conselho seria formado por 27 intendentes eleitos por voto popular, o prefeito seria nomeado pelo presidente da República, *ad referendum* do Senado Federal. No que diz respeito às companhias de serviços urbanos, que deveriam ter seus

² E as empresas privadas assumiriam papel determinante nesse processo, pois: “De modo geral, a União permaneceu relativamente não intervencionista em assuntos econômicos durante toda a Primeira República. Sua política liberal favoreceu o afluxo de capitais estrangeiros, garantindo lucros elevados às empresas responsáveis pela implantação de vários serviços públicos, como os de eletricidade, gás e telefone” (MEMÓRIA, 1990, p.13).

contratos renovados e readequados às decisões do poder municipal, apenas a empresa belga Soci t  Anonyme du Gaz (SAG), com uma representa  o   C mara dos Deputados em 1893, negou-se a cumprir com a sub-roga  o da municipalidade  s obriga  es que cabiam   Uni o.³ Com isso, na pr tica, a concess o de ilumina  o da capital n o foi transferida para a al ada do munic pio, sendo ainda regulada pelo governo federal por interm dio do Minist rio da Ind stria, Via  o e Obras P blicas (MIVOP).⁴ Mesmo com a revis o contratual da SAG por meio do Decreto n  3.329 de 1899,⁵ que incentiva melhoramentos na presta  o de servi os, autorizando a empresa a fornecer ilumina  o p blica e privada por g s com privil gio at  1945 e ilumina  o particular el trica at  1915, a municipalidade n o conseguiu reverter a jurisprud ncia da concess o para a esfera municipal (MEM RIA, 1990, p.158).⁶

Ainda com rela  o   introdu  o da energia el trica na cidade, em 07 de julho de 1900, o prefeito Jos  Ces rio de Faria Alvim firmou contrato com o empres rio William Reid para que este pudesse fornecer com exclusividade eletricidade por for a hidr ulica – a partir de uma hidrel trica a ser constru da no Ribeir o das Lages.⁷ Esse era o primeiro contrato desse car ter a ser firmado no Distrito Federal. Por meio da concess o assinada por Ces rio Alvim, a William Reid & Cia. assumia o direito de gerar e distribuir energia el trica de origem hidrel trica com exclusividade at  1915 e sem exclusividade at  1950 (LAMAR O, 1997, p.198-9). Com isso estabeleciam-se duas concess es paralelas quanto aos servi os de energia el trica: enquanto a SAG tinha a exclusividade para servir a

³ Segundo Rocha: “A Lei Org nica do Distrito Federal, aprovada em 1892, em seu artigo 58, estabeleceu diretrizes para organiza  o do Distrito Federal, transferindo para o governo municipal v rios servi os, entre os quais o de ilumina  o p blica que, desde outubro de 1861, estivera sob responsabilidade do Minist rio da Agricultura, Com rcio e Obra P blicas”. (ROCHA, 1996, p.253).

⁴ O Minist rio da Ind stria, Via  o e Obras P blicas (MIVOP), formado com o advento da rep blica, era, na verdade, um  rg o que havia substituído o Minist rio da Agricultura, Com rcio e Obras P blicas, fundado no Imp rio para administra  o dos servi os de ilumina  o. Contudo, em 1909, as fun es industriais seriam dirigidas para outro minist rio, de maneira que os servi os de ilumina  o seriam geridos ent o pelo MVOP – Minist rio da Via  o e Obras P blicas (LAMAR O, 1997, p.194-5).

⁵ Firmou-se, assim, o contrato com o MIVOP em 14 de setembro de 1899.

⁶ Em setembro de 1899, a SAG colocou em opera  o uma pequena termoel trica que auxiliaria a substitui  o da ilumina  o a g s por el trica. Contudo, diante da dificuldade para suprir a demanda de energia para a ilumina  o, a firma belga precisou contratar a companhia Braconnot & Irm os para fornecer energia el trica ao Distrito Federal no in cio do s culo XX.

⁷ Decreto n  734 de 4 de dezembro de 1899.

iluminação pública e particular até 1915, William Reid & Cia. podia gerar e distribuir com exclusividade a eletricidade para o Distrito Federal até 1915.⁸

Os contratos das companhias de bondes, seguindo o exemplo das concessões para a utilização de energia elétrica, sofreriam mudanças e passariam a ser legislados pelo Conselho Municipal. A Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, que já vinha eletrificando suas linhas de maneira regular desde 1892, assinou novo contrato com a Prefeitura do Distrito Federal prorrogando o prazo de privilégio até 1960, e, em troca, a companhia se comprometia realizar a eletrificação total de suas linhas. A Companhia São Cristóvão seguiu caso semelhante ao da companhia Jardim Botânico, se comprometendo a eletrificar suas linhas enquanto recebia da prefeitura privilégio estendido até 1950. A Companhia Ferro-Carril Vila Isabel, por sua vez, já tinha assinado novo contrato com a municipalidade em 1895, quando havia unificado os contratos das linhas adquiridas, e, assim como as companhias anteriores, recebia ampliação da concessão até 1945, enquanto iniciava as obras para igualar as bitolas e para eletrificar o sistema. Somente a Cia Carris Urbanos, a primeira a realizar a revisão de contratos com a unificação de suas concessões em 1894, não foi obrigada a introduzir a energia elétrica (WEID, 1996, p. 238).

Independentemente do caso da Cia Carris Urbanos, a demanda por energia elétrica deveria crescer acentuadamente no início do século XX: a eletrificação das linhas de bondes, a ampliação da iluminação pública e particular, e exigências industriais faziam do Distrito Federal um mercado em expansão. Não obstante, a estrutura existente para acompanhar tamanha demanda parecia insuficiente. De um lado, a SAG não só precisava comprar eletricidade da Braconnot & Irmãos para suprir a iluminação, como também, a empresa belga de Henri Brianthe passava por uma profunda crise econômica, chegando até ser declarada uma concordata preventiva no ano de 1901, que consumou a transferência da direção para outro grupo financeiro. De outro, como previsto pelo Clube de Engenharia, William Reid não fez nada além da limpar a área para a futura hidrelétrica e iniciar estudos

⁸ Diante a importância de que se tratava a concessão, o Clube de Engenharia buscou estudá-la. O parecer emitido por Adolf Aschoff (engenheiro norte-americano e diretor de Aschoff & Guinle, empresa do ramo de importação de materiais elétricos) e Henrique Morize se debruçava sobre duas questões: o capital necessário para o funcionamento da empresa e o custo do quilowatt-hora. Acreditavam que o custo para instalação da hidrelétrica era de 15 mil contos, elevado para William Reid, e que para garantir a rentabilidade da empresa dever-se-ia adotar o sistema de cláusula-ouro para as tarifas (MEMÓRIA, 2001, p.59).

de engenharia. Assim, seus direitos seriam transferidos para o Banco Nacional Brasileiro, em janeiro de 1904, e para a Cia Nacional de Eletricidade, em julho seguinte.

Foi provavelmente pelo insucesso dos empreendimentos da SAG e de Reid, que uma onda liberal foi acentuada no Distrito Federal em 1904. O discurso liberal, na origem, impregnava a própria constituição nacional. E, já em 1893, Rui Barbosa, um dos principais idealizadores da própria constituição republicana, teve que se posicionar quanto aos preceitos liberais para a prestação de serviços na contenda entre a SAG e a Companhia Jardim Botânico. Segundo acusações da companhia de iluminação belga, a Jardim Botânico aproveitava-se de um excedente de energia para oferecer iluminação a particulares, o que desrespeitava a exclusividade da SAG. Mesmo com o apoio de Rui Barbosa em defesa da livre-concorrência, a Soci  t   Anonyme du Gaz foi vitoriosa naquela disputa. Um novo requerimento levado ao Tribunal em 1900 - somente julgado em 1904 - reverteria, por  m, a vit  ria da SAG em defesa da a  o anti-monopolista.⁹

Assim, no in  cio do s  culo XX, quem assumiu o discurso de defesa da livre-concorr  ncia foi o pr  prio prefeito do Distrito Federal indicado pelo Presidente Rodrigues Alves, o engenheiro e membro do Clube de Engenharia, Francisco Pereira Passos (1903-1906). Prefeito respons  vel pela reforma urbana da capital brasileira, Pereira Passos tomou posse de uma cidade em crise: o d  ficit habitacional, a dissemina  o de doen  as e a segregac  o social, heran  a da rec  m abolida escravid  o, exigiam medidas dr  sticas para “adequar a forma urbana   s necessidades reais de cria  o, concentra  o e acumula  o do capital” (ABREU, 1989, p.59).¹⁰ Articulando governos federal, estadual e municipal, o prefeito conseguiu viabilizar um grande empr  stimo frente    casa Rothschild, de Londres, e iniciou importantes obras como a constru  o do cais do porto, o saneamento da cidade, a abertura da Avenida Central, al  m da demoli  o de velhas casas e corti  os e remodela  o de todo o centro, com novos pr  dios e avenidas. Para tanto, Pereira Passos tinha em suas

⁹ Vale ressaltar que a SAG, no in  cio do s  culo XX, estava com grandes dificuldades financeiras e com poucas condi  es de amplia  o do fornecimento de ilumina  o. Somando-se a este fato a onda anti-monopolista e de apoio a moderniza  o da capital, a mudan  a radical de posi  o dos pol  ticos, aceitando mais abertamente a livre-concorr  ncia, acabou sendo incentivada. Interessante perceber que Rui Barbosa, defensor da livre-concorr  ncia nos debates durante o s  culo XIX, repensou sua interpreta  o nos primeiros anos do s  culo XX. Em 1904, o grande jurista passou a aceitar as teses sobre “monop  lios naturais”, isto   , aqueles referente aos servi  os p  blicos, justificando que demandando grandes recursos, tais servi  os deviam ser autorizados por meio de concess  es. Tempos depois, Rui Barbosa estaria alinhado aos quadros da Rio Light.

¹⁰ Para outros trabalhos conferir: LAMAR  O, 1991 e BENCHIMOL, 1982.

mãos plenos poderes,¹¹ criando leis e comandando as obras segundo seu conhecimento sobre as reformas do barão de Haussmann em Paris.¹² Assim, o prefeito manteve o Conselho Municipal por seis meses enquanto articulava os principais projetos de modernização da cidade que levariam ao *bota-baixo*, a abertura da Avenida Central e a remodelação do porto.¹³

A modernização do Rio de Janeiro dependia da melhor aplicação da energia elétrica na capital. As empresas concessionárias não vinham apresentando serviços adequados ao processo de modernização, deixando margem para que as concessões existentes fossem questionadas ou simplesmente sobrepujadas. Pereira Passos, nesse sentido, expediu, em 21 de outubro de 1904, o Decreto nº 1.001, que proibia a concessão de privilégios de qualquer aplicação de energia elétrica.¹⁴ Isso é, o prefeito pretendia justapor sua determinação aos contratos de exclusividade já pré-existentes, tanto da SAG como de William Reid & Cia., dando margem para que novas empresas pudessem atender o mercado carioca. Nos debates do Conselho Municipal, o intendente Manuel Valadão considerava: “que é uma obrigação do conselho atual legislar sobre a organização elétrica do Distrito Federal”, questionando o poder que o prefeito havia adquirido na regulamentação dos serviços urbanos, mas não deixava de reforçar o coro para a livre-concorrência: “entende o Conselho, tendo de regular

¹¹ Como, por exemplo, a aprovação do Projeto nº 1 de 1905 do Conselho Municipal que autorizava o Prefeito a abrir créditos na importância de 4.955:716\$284 réis para atender aos serviços da reforma urbana do Rio de Janeiro. Atas do Conselho Municipal. *Alerj*. 20 de fevereiro de 1905.

¹² “Apresentando-se acima das questões políticas, Pereira Passos aceitou a prefeitura sob condições de modificar a legislação vigente e manter a Câmara Municipal fechada pelo menos no seis primeiros meses da sua gestão, pois acreditava que diversos problemas seriam resolvidos se os intendentes não interferissem. Dispondo de plenos poderes para modificar a fisionomia de uma cidade marcada por traços coloniais, o novo prefeito elegeu, como eixo de sua intervenção, a melhoria das condições da circulação viária e a abertura de espaço à livre atuação do capital imobiliário. O alargamento da malha viária promoveu a reorganização das diversas redes subterrâneas (gás, esgoto e água) e aéreas (telegrafia e telefonia), ao mesmo tempo em que eram criadas as condições para a futura instalação dos postes de iluminação elétrica pública” (LAMARÃO, 1997, p.202-3).

¹³ No entender de Carlos Kessel, esse poder de Pereira Passos reduziria completamente a participação do Conselho Municipal nas decisões do município: “É, paradoxalmente, o menos importante dos órgãos legislativos da cidade, que também abriga Câmara e o Senado. Sem dispor de uma fração de sua importância, destinado à prática política provinciana e sonhando com um poder que lhe é ao mesmo tempo vizinho e inalcançável, o Conselho Municipal debate-se entre pretensão e realidade, entre adesismo previsível e revolta quixotesca” (KESSEL, 2001). Kessel afirma que o papel do Conselho pós-prefeitura de Pereira Passos ficou restrito ao papel de aprovar o orçamento do município, contudo, devemos lembrar que com relação aos serviços públicos tal instituição manteria participação decisiva nas acareações sobre as concessões.

¹⁴ Segundo o decreto: “O prefeito do Distrito Federal resolve: Art.1º. Fica expressamente proibido conceder-se privilégio exclusivo de qualquer aplicação de energia elétrica no Distrito Federal; Art. 2º. Qualquer concessão ou licença poderá ser dada a mais de uma pessoa ou empresa; Parágrafo Único: Os concessionários anteriores não terão direito a qualquer reclamação contra a Municipalidade do Distrito Federal pelas novas concessões ou licenças, ressalvados, porém os direitos já adquiridos” (CIA DE CARRIS, 1940).

a instalação elétrica estabelecendo normas, não deve dar privilégio ou evitar de quem quer que seja a obtenção de privilégios no Distrito Federal”.¹⁵ Assim, seguindo a determinação do prefeito, o Conselho Municipal aprovaria, em 13 de outubro, o projeto substitutivo nº 65A, proibindo a concessão de privilégios para energia elétrica.¹⁶

Em consonância com tal medida de Pereira Passos, dois meses depois, o Ministro do MIVOP, Lauro Müller, assinava o Decreto federal nº 5.407 de 27 de dezembro de 1904. Regulamentando o aproveitamento da força hidráulica para transformá-la em energia elétrica, tal medida autorizava o fornecimento de eletricidade para os serviços federais no Distrito Federal, e considerava que a empresa contratada para tal serviço poderia dispor o excedente de energia na lavoura, indústrias, ou outros fins (MEMÓRIA, 1993, p.77). Abria-se, assim, mais uma oportunidade para novas empresas entrarem no tão concorrido mercado carioca: empresas de energia elétrica que entrassem em entendimento com o governo federal também poderiam, por essa brecha, garantir fatias do mercado da capital.

Finalmente, na esfera estadual, o governador do Rio de Janeiro Nilo Peçanha, também preocupado em suprir a falta de leis sobre as concessões de energia elétrica, outorgou umas das primeiras leis estaduais sobre o assunto no Brasil. A lei orçamentária trazia grandes idéias sobre o assunto, considerando que o governo estadual poderia:

[...] promover o aproveitamento das forças hidráulicas e a transmissão, distribuição e utilização de sua energia sob a forma de correntes elétricas com aplicação do desenvolvimento da lavoura, indústrias e outros fins quaisquer, podendo autorizar a construção das respectivas obras e conceder favores as empresas que se propuserem levá-las a efeito.¹⁷

Assim, enquanto os estados tinham apenas a atribuição de definir as regras sobre a exploração dos recursos hídricos, definidos pela Constituição de 1891, a partir de 6 de novembro de 1905, com a promulgação da lei nº 717, o estado do Rio de Janeiro estabelecia as condições para a produção de energia elétrica em seu território.¹⁸

¹⁵ Atas do Conselho Municipal. *Alerj*. 12 de setembro de 1904.

¹⁶ Atas do Conselho Municipal. *Alerj*. 6 de outubro de 1904.

¹⁷ Lei orçamentária do Estado do Rio de Janeiro nº 670 de 3 de novembro de 1904.

¹⁸ O Decreto nº 910, de 29 de março de 1905, assinado por Nilo Peçanha e que daria origem a lei nº 717, afirmava: “Considerando que é preciso regular o aproveitamento das forças hidráulicas para a produção de energia elétrica, afim de salvaguardar, com os interesses de terceiros, o futuro industrial do Estado, **mantendo o regimen de ampla liberdade**; considerando ainda que, sendo a energia elétrica ou acumulada com a força hidráulica existente no território do Estado um produto industrial fabricado em seu território, compete-lhe

Nascimento e expansão de um conflito: Guinle & Co. versus Rio Light

Esse era um contexto favorável para que as empresas Light e Guinle & Co., que vinham expandindo seus negócios no setor de energia elétrica, propusessem projetos de eletrificação da cidade do Rio de Janeiro. Ambas empresas sondavam possibilidades de implantação de sistemas de eletricidade para a capital: enquanto a Light, diante do sucesso da empresa em São Paulo, estudava a ampliação de seus negócios, a Guinle & Co. buscava colocar em prática o antigo interesse, ilustrado pela concessão do Rio Paquequer de 1889 e o levantamento de industriais cariocas interessados em introduzir a energia elétrica na produção de 1903. Por um breve momento as duas empresas entraram em negociação para criar um *joint-venture*, somando capital e responsabilidades para a conquista do mercado carioca. Ao que parece, Eduardo Guinle Filho foi procurado pelos futuros empresários da Rio Light, James Mitchell e Fred Pearson, em Nova Iorque para discutir um acordo de implantação de uma empresa de eletricidade na capital. Os norte-americanos identificavam o grupo de Eduardo Guinle e Cândido Gaffrée, concessionários da Companhia Docas de Santos, não apenas com condições financeiras como políticas para auxiliar no novo empreendimento da Light. Além disso, a Guinle & Co. era representante dos equipamentos da General Electric.¹⁹ Contudo, segundo Charles Gauld (2006, p.118), Eduardo Guinle Filho negou as propostas norte-americanas, acreditando que sua família tinha plenas condições de assumir as concessões e o serviço autonomamente. Elisabeth Von der Weid reitera tal interpretação apontando que os Guinle almejavam maior participação no negócio, de forma que o não acordo entre as partes originou uma inimizade eterna entre os grupos (1990, p.6-16). Por outro lado, para Armstrong & Nelles, o desinteresse se deu por parte de Fred Pearson, que não era favorável a dividir poderes com grupos locais (1988, p.64).

A irrupção dos desentendimentos entre o grupo Light e o Guinle condicionou-os a procurar caminhos próprios para viabilização do projeto dessa nova empresa de serviços públicos. Nesse momento, foi a agilidade e competência de Alexander Mackenzie que

taxar e arrecadar os impostos sobre esse produto” (grifo nosso). Decreto nº 910 do Estado do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.

¹⁹ A não realização do acordo entre as empresas pode ter dificultado o acesso do grupo Light aos equipamentos da GE e, por isso mesmo, ocorreu uma utilização mais intensiva dos materiais da norte-americana Westinghouse e da alemã Siemens.

garantiu as principais concessões de serviços do Rio de Janeiro ao grupo canadense. Enquanto Fred Pearson e Percival Farquhar acertavam as questões financeiras com os grupos internacionais para a constituição da empresa, Mackenzie correu para obter as concessões estratégicas da cidade. No exterior, a Rio Light seria fundada, então, em Nova Jersey, Estados Unidos, em maio de 1904, mas incorporada meses depois em Toronto (sede da São Paulo Light). Enquanto isso, no Brasil, a concessão Reid para utilização da energia hidrelétrica, naquele momento em mãos da Companhia Nacional de Eletricidade, foi definitivamente passada para as mãos de Alexander Mackenzie em janeiro de 1905.²⁰ Todavia, como haviam percebido os diretores da Rio Light, a concessão Reid era insuficiente para conquistar o mercado de energia elétrica carioca, e por isso a concessão da Soci  t   Anonyme do Gaz seria o segundo objetivo de Mackenzie. Mais dif  cil que a transfer  ncia dos direitos da Reid, a SAG, mesmo passando por dificuldades financeiras e com problemas para cumprir os prazos e   reas para a introdu  o da ilumina  o el  trica, n  o tinha inten  o de vender suas propriedades e concess  es. Mackenzie, pressionando o Prefeito Pereira Passos, exigia o cumprimento dos compromissos da SAG com a prefeitura, deixando a companhia em dif  cil situa  o, pois poderia ter encampadas suas propriedades. Assim, a SAG lan  ou ao mercado lotes de a  es de sua empresa – adquiridas pela Rio de Janeiro Gas Company, empresa criada pelos diretores da Rio Light para compra indireta das propriedades da companhia belga. Em 1907, quando a Soci  t   Anonyme du Gaz havia sido praticamente toda transferida, a Rio Light incorporou a concess  o.²¹

O sucesso da empresa tamb  m dependia da constru  o de uma usina hidrel  trica, j   que os custos com usinas t  rmicas vinham se mostrando excessivamente elevados.²² A empresa Braconnot e Irm  os, fornecedora de energia el  trica gerada a vapor para a SAG havia sido tamb  m adquirida, mas sua produ  o de energia era cara e insuficiente para suprir a demanda da cidade. Assim, foi durante o governo de Nilo Pe  anha que houve a constitui  o do termo de transfer  ncia celebrado entre o estado do Rio de Janeiro e

²⁰ A Guinle & Co. tamb  m pretendia conquistar tal concess  o, contudo, Mackenzie durante o ano de 1904, manteve intenso contato e boas rela  es com um dos diretores da Companhia Nacional de Eletricidade, Rocha Miranda, o que pode ter facilitado a transfer  ncia para o grupo canadense (WEID, 1997, p.237).

²¹ Assim, durante os primeiros anos de funcionamento da Rio Light, a SAG manteve uma administra  o pr  pria. Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. (Rio Light), *Annual Report*, 1908, p.11.

²² A constru  o de uma hidrel  trica era vista como o caminho para a amplia  o das receitas da empresa. O g  s que deixaria de iluminar, justificava a Light, poderia ser introduzido nas casas para cozinhar. Rio Light, *Annual Report*, 1908, p.12.

Alexander Mackenzie. Tal termo autorizava a exploração industrial de energia elétrica nas cachoeiras de Ribeirão das Lages, do Rio Paraíba, com o período para a construção da hidrelétrica de no máximo seis anos.²³ Passados alguns meses, Mackenzie transferia sua concessão em 16 de dezembro de 1905 para a então empresa constituída e já autorizada a funcionar no Brasil, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.²⁴ Com a autorização em mãos, os trabalhos para a construção da hidrelétrica de Fontes, no município de Piraí, foram iniciados.

Para completar o rol de concessões, a empresa canadense precisava conquistar o mercado de transportes, serviço que diante da introdução do sistema de bondes elétricos estivera associado às empresas de produção e distribuição de energia elétrica. Além da característica de depender da nova tecnologia em implementação, o serviço de *tramways* se mostraria bastante rentável nos primeiros anos de funcionamento da Light. A compra gradual das ações foi o método utilizado por Mackenzie para assumir a direção das companhias de transporte do Rio de Janeiro, e, em 1907 era relatado que: “A companhia controla cerca de todo o capital acionário das três companhias de bondes – Vila Isabel, São Cristóvão e Carris Urbanos. Essas empresas servem cerca de três quartos da cidade, e têm direito de exclusividade de transporte nas suas respectivas zonas”.²⁵ A companhia Jardim Botânico levou mais tempo para ser adquirida, por ser tanto a maior como a mais velha companhia de bondes da cidade, sendo somente incorporada aos balanços da Rio Light em 1910 (WEID, 1997, p. 240).

Diante de tal contexto, restava a companhia Guinle & Co. buscar recursos para angariar pequenos direitos de acesso ao mercado do Distrito Federal. As conquistas dos empresários se solidificavam nas regiões à margem da capital, como nas cidades de Niterói, São Gonçalo e Petrópolis (GUARANÁ, 1975), e na permissão para a construção da

²³ Celebrado em 12 de maio de 1905, perante as determinações da Lei Estadual nº 670 de 3 de novembro de 1904, que autorizava a concessão para a produção de energia elétrica, e o Decreto Estadual nº 910 de 29 de março de 1905, definindo as condições para as concessões.

²⁴ Gaffrée e Guinle tentaram impedir a formação da Rio Light pedindo ao cônsul brasileiro no Canadá para investigar a formação da empresa. Segundo relatos do cônsul a empresa era na verdade uma fraude, não possuindo mais que 100 mil dólares como capital (ao invés dos 5 milhões como afirmavam os empresários canadenses). A autorização de funcionamento da Rio Light somente ocorreria meses mais tarde, em 30 de maio de 1905, por meio do Decreto Federal nº 5.539, depois de reunião realizada entre Percival Farquhar, o embaixador norte-americano e o ministro do MIVOP Lauro Müller (GAULD, 2006, p. 107).

²⁵ Rio Light, *Annual Report*, 1907, p. 11.

hidrelétrica de Alberto Torres.²⁶ A Rio Light, por seu turno, já em 1906, dominava praticamente todas as concessões de serviços urbanos da capital e, por isso, passaria a defender o seu exclusivo direito previsto nos contratos originais. De outro lado, a família Guinle órfã de direitos, questionaria os termos apresentados no contrato da Light, como o preço dos serviços, além de recorrer ao discurso liberal e aos preceitos existentes nas leis outorgadas em 1904.

Na primeira década do século XX, alguns dos importantes aliados de Cândido Gaffrée e Eduardo Guinle estariam em posições estratégicas para sustentar os interesses dos industriais no setor de energia elétrica. Gabriel Osório de Almeida, consultor técnico do Ministério da Indústria e Obras Públicas (1902-1906) e presidente do Clube de Engenharia (1900-1901), Lauro Müller, sócio do Clube de Engenharia e Ministro do Ministério da Indústria e Obras Públicas (1902-1906), e Paulo de Frontin, presidente do Clube de Engenharia (1903-1933), eram todos velhos companheiros do grupo Guinle & Co.²⁷ E foi justamente nos primeiros anos do século XX que o clube, sob a direção de Paulo de Frontin, assumiu papel de destaque nas intervenções urbanas pelas quais a capital do país passaria durante a prefeitura de Pereira Passos. Passariam por lá as questões sobre a introdução da energia elétrica, já que, na falta de uma regulamentação objetiva sobre essa nova tecnologia, o clube buscava dar elementos para a implementação das concessões.

Assim, logo que a Rio Light conquistou as duas principais concessões para os serviços de energia elétrica, a SAG e a William Reid, o presidente do Clube de Engenharia determinou que fosse realizado um debate sobre o preço do kwh no Rio de Janeiro. E mesmo com os claros interesses do grupo de Guinle por de trás da disputa do preço da energia na capital, o que poderia tornar-se uma ojeriza ao capital estrangeiro, firmou-se um grande debate técnico. Isso porque o Clube, naquele mesmo período, admitiria como sócios os dirigentes da Rio Light, Alexander Mackenzie, Frederic Pearson e Frederic Huntress (MEMÓRIA, 2001, p.84). Alinhando-se ao grupo canadense, ainda estavam os sócios João do Rego Barros, alto funcionário da SAG, empresa em processo de incorporação pela Light, e James Mitchell, um dos introdutores dos equipamentos elétricos no Brasil e

²⁶ Decreto Federal nº 6.367 de 14 de fevereiro de 1907 para aproveitamento dos rios Piabanha e Fagundes.

²⁷ Dando suporte à diretoria de Paulo Frontin estariam os empresários Cândido Gaffrée e Eduardo Guinle, não somente suporte político ao presidente do clube, mas participando inclusive com apoio financeiro para a organização e expansão da nova sede do clube na Avenida Central inaugurada em 1910.

também diretor da Light. De outro lado, na defesa do grupo nacional estavam o industrial e acionista de algumas das companhias do grupo Guinle, Jorge Street, o ex-presidente do Clube, Gabriel Osório, e o engenheiro Francisco Bhering.²⁸

Em 16 de dezembro de 1905, Paulo Frontin, presidente do Clube, convocou o professor Henrique Morize para que realizasse um estudo sobre os preços para a prestação de serviços de iluminação pública e particular na capital, com base no debate sobre a revisão de tarifas fixadas com a Société Anonyme du Gaz. Conforme os contratos originais, a companhia belga se comprometia a introduzir a iluminação elétrica, em substituição àquela a gás, com tarifas fixadas em 850 réis o kwh aos particulares e 800 ao governo. E ainda, segundo o contrato, a empresa podia cobrar a tarifa metade em papel moeda e metade em ouro, a conhecida cláusula-ouro. A revisão se justificava pela entrada da Light no mercado, inclusive com a compra de parcela significativa das ações da SAG, e pela previsão da inauguração da hidrelétrica de Fontes em processo de construção, o que poderia reduzir as já consideradas altas tarifas.

Depois de intensos debates, o Clube de Engenharia deixaria de imprimir uma solução definitiva ao caso. Eximindo-se de lavrar um dado valor ao preço da energia elétrica, o Conselho Diretor do Clube contemporizou, transmitindo a responsabilidade ao governo responsável pela concessão.²⁹ Quanto ao contrato da SAG, cuja responsabilidade recaía ao governo federal, seria promulgado o Decreto nº 7.668 de 18 de novembro de 1909, aprovando um novo contrato. Nessa altura, a Light já havia inaugurado a hidrelétrica de Fontes, transmitindo energia elétrica por custos reduzidos, de maneira que o preço máximo da energia para iluminação particular foi definido em 285 réis, com a manutenção da cláusula-ouro. No plano municipal, por sua vez, a Light deveria definir os preços referentes à concessão adquirida de William Reid & Cia. Tal discussão foi levada ao Conselho Municipal em meados de 1906 por meio da querela sobre o decreto municipal nº

²⁸ Lamarão defende que, diferente das interpretações dos autores estrangeiros (Armstrong & Nelles, e McDowall), que consideram o Clube de Engenharia um simples aglomerado nacionalista, mesmo que com importantes aliados do grupo Guinle & Co., o clube também sofreu severos processos de disputa pela hegemonia política (LAMARÃO, 2002, p.14).

²⁹ Pela monção do Conselho Diretor: “O Conselho Diretor, finalmente, tendo em vista que a redução nos preços estabelecidos no contrato entre o governo federal e a Société Anonyme du Gaz para a iluminação pública e particular, a fim de ser autorizada a utilização da energia hidráulica, depende de acordo entre as duas partes contratantes, deixa de fixar o máximo numérico para aqueles preços, certo de que o governo federal, resguardando os direitos adquiridos, saberá defender os legítimos interesses da população do Rio de Janeiro” (MEMÓRIA, 2001, p.92-3).

1.112, que autorizava a Rio Light a funcionar no Distrito Federal.³⁰ Entretanto, tal debate deu ênfase ao tamanho do prazo da concessão ao invés dos preços a serem praticados. O Intendente Salustiano Quintanilha colocava-se contrário à intenção da prefeitura e do Conselho Municipal de ampliar o prazo de concessão da companhia canadense até 31 de dezembro de 1990, exigindo a redução de ao menos trinta anos. No contrato original, de William Reid & Cia., cujos direitos foram transferidos para a Light, o prazo de concessão era de 50 anos com 15 anos de privilégio. Ernesto Garcez, defensor da ampliação do prazo de concessão, afirmava: “em absoluto esse prazo (de 70 anos sem privilégio) para gozo da exploração do serviço de energia hidrelétrica não é excessivo”.³¹ Justificava Garcez que ao final do contrato o município teria o direito de reversão de todas as propriedades da empresa sem indenização, dando direito à companhia de “cobrar preços verdadeiramente excessivos”. Concluindo:

Foi com o pensamento de obter a redução desses preços que o Conselho autorizou o prefeito a rever tal contrato; e como ele não podia, e nem devia abrir mão da cláusula de reversão, a compensação única que podia dar a empresa para isso conseguir, era a prorrogação do prazo da licença.³²

O lobby da Light já se mostrava eficiente: a prorrogação da concessão foi então acertada pelo Conselho Municipal. A mudança do término da concessão de 1950 para 1990 era bastante desejada pelos diretores da Light que se questionavam sobre a rentabilidade do vultoso investimento no prazo delineado pelo contrato de William Reid. Em contrapartida, a Rio Light se comprometeu em reduzir às tarifas de energia elétrica, principalmente depois da inauguração da hidrelétrica de Fontes. O período de privilégio, contudo, permanecia o mesmo: até 1915. De qualquer maneira, já era um período considerado suficiente por Pearson e Mackenzie para estruturar a companhia e seu sistema, dificultando que outras empresas pudessem competir naquele mercado posteriormente (WEID, 1997, p. 242).

Nos dias seguintes à ampliação do prazo de concessão da Rio Light alguns jornais cariocas, como *A Notícia*, acusavam o Conselho Municipal de procedimentos ilegais para

³⁰ Decreto Municipal de 22 de novembro de 1906. Atas do Conselho Municipal. *Alerj.* 20 de agosto de 1907.

³¹ E continuava: “Se não garantir as empresas que se propõem a montar tais serviços um prazo suficiente para benefício do avultado capital que elas reclamam, difícil, senão impossível, será encontrar quem se disponha a realizar tal melhoramento”. Atas do Conselho Municipal. *Alerj.* 20 de agosto de 1907.

³² Atas do Conselho Municipal. *Alerj.* 20 de agosto de 1907.

aprovação dos contratos da Light. Diante de tais denúncias, o intendente Eduardo Raboeira exigia explicações de seus pares do conselho.³³ Evidentemente que, por diversas vezes, tais artigos, que atacavam o relacionamento de alguns intendentes com a companhia canadense, eram produtos diretos de Cândido Gaffrée e Eduardo Guinle, os maiores concorrentes da Rio Light. Por exemplo, em tempo de renovação de contratos, os empresários nacionais apresentaram no *Jornal do Commercio* os preços da eletricidade em Paris: de 42 réis para luz e de 18 réis para outras aplicações; muito menores do que aqueles renovados pela Light.³⁴ Conforme Sérgio Lamarão, entre os jornais que circulavam no Rio de Janeiro, o *Jornal do Commercio*, *A Notícia* e a *Gazeta de Notícias* defendiam os interesses do grupo de Eduardo Guinle, enquanto *O Paiz* e o *Correio da Manhã*, normalmente, apresentavam artigos favoráveis ao grupo do capital estrangeiro (LAMARÃO, 1997, p. 214).

A determinação do Conselho Municipal precisava da confirmação do prefeito. Tarefa fácil para a Rio Light, já que, neste período, Souza Aguiar havia assumido a Prefeitura do Rio de Janeiro (1906-1909) por indicação do Presidente da República Afonso Pena. Tanto Souza Aguiar como o presidente Afonso Pena, eram admiradores convictos da modernização implementada pela companhia Light, e acreditavam que o capital estrangeiro era instrumento necessário para consolidar o processo de modernização da cidade. Assim, em 28 de setembro de 1907, o Conselho Municipal podia reafirmar a aprovação do contrato entre a prefeitura e a Rio de Janeiro Light para fornecimento de energia elétrica segundo a concessão de William Reid & Cia, e com a ampliação do prazo até 1990.³⁵

Com os favorecimentos da Rio Light garantidos no Conselho Municipal, a Guinle & Co. previa que não teria grande apoio na esfera municipal para aprovar seu plano de introdução de energia elétrica no Distrito Federal. De qualquer maneira, o primeiro passo da Guinle & Co. foi questionar o contrato assinado entre a Light e a municipalidade, que, segundo sua cláusula primeira, garantia a exclusividade de prestação de serviços de iluminação e fornecimento de energia elétrica ao mercado carioca para a companhia canadense. Afinal, as mudanças na legislação municipal anos antes impediam a realização de contratos de privilégio para os serviços públicos da capital. Assim, apoiando-se no direito de livre-iniciativa, defendido, entre outros, pelo prefeito antecessor Pereira Passos e

³³ Atas do Conselho Municipal. *Alerj*. 23 de setembro de 1907.

³⁴ *Jornal do Commercio*, 4 de maio de 1907.

³⁵ Atas do Conselho Municipal. *Alerj*. 28 de setembro de 1907.

regulamentado pelo Decreto nº 1001 de 1904, Eduardo Guinle pretendia suprimir a exclusividade da Light ao mercado.³⁶ As denúncias ocorriam poucos dias antes da festejada inauguração dos serviços de distribuição de eletricidade ao centro da cidade pela Light em 31 de julho de 1907.³⁷ Logo, pouco adiantou as manifestações dos empresários brasileiros no Conselho Municipal. Cooptando alguns dos intendentess, a Light havia definitivamente blindado a esfera municipal, que a assegurava amplo apoio aos interesses do capital estrangeiro. Entre eles, Ernesto Garcez,³⁸ intendente também presente na inauguração dos serviços da Light no Rio de Janeiro, rebatia a manifestação de Guinle & Co. contra “a cláusula primeira” do contrato celebrado entre a Light e a Prefeitura, considerando que: “a comissão nada tem a opor a este contrato que, a seu ver, consulta os interesses da população e da municipalidade”.³⁹

Concomitante com as tentativas na esfera municipal, a Guinle & Co. avançou para novas estratégias no intuito de conquistar parte do mercado do Distrito Federal. O objetivo da empresa era garantir alguns direitos de suprimento de energia elétrica, como de prédios públicos ou de empreendimentos privados, como as indústrias, para ter garantidas algumas fatias do principal mercado brasileiro no momento da inauguração de sua hidrelétrica. Para tanto, a empresa se aproveitou do Decreto Federal nº 5.407 de 1904, que previa a autorização do governo federal para contratar qualquer empresa para fornecer energia elétrica para seus serviços, e que o excedente poderia ser revendido para a lavoura, indústria ou outros fins. Com o início da construção da usina de Piabanha, a Guinle & Co. passou a ser considerada pelo governo federal como empresa de utilidade pública, o que

³⁶ Atas do Conselho Municipal. *Alerj.* 20 de julho de 1907.

³⁷ “Nery Pinheiro: vem trazer ao conhecimento da Casa que, ele orador e seus ilustres colegas Ernesto Garcez e Alberto Assunção cumpriram ontem a honrosa comissão de representar o Conselho na inauguração oficial do serviço de distribuição de energia elétrica da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co.”. Atas do Conselho Municipal. *Alerj.* 31 de julho de 1907.

³⁸ Anos mais tarde Ernesto Garcez, juntamente com outros políticos cariocas, seriam personagens de um escândalo envolvendo uma nova renovação de contratos de telefonia da Rio de Janeiro Light: “Uma das denúncias, datada de 6 de dezembro de 1921, foi feita, surpreendentemente, por um funcionário da Light, João da Costa, que escreve à Epitácio Pessoa para relatar as propinas que a Light estaria distribuindo para que fosse aprovada, no Conselho Municipal, a lei que autorizava Carlos Sampaio a renegociar o contrato (da empresa canadense). Eram acusados o Senador Irineu Machado, comprado por 500 contos, dos quais teria recebido 200; o Dr. Mendes Tavares (200 contos), o intendente Alberto Beaumont, relator do projeto (100 contos) e o intendente Ernesto Garcez (285 contos). Além disso, prosseguia a denúncia, a Light estaria alistando seus funcionários para votar em Nilo Peçanha e Irineu Machado, e teria conseguido a isenção do recolhimento do Imposto de Transmissão devido pela aquisição formal da concessão da B.E.G., lesando a Prefeitura em 400 contos” (KESSEL, 2001, p. 75).

³⁹ Atas do Conselho Municipal. *Alerj.* 9 de agosto de 1907.

garantia alguns direitos, previstos pelo Decreto Federal nº 5.646, como a isenção de tarifas aduaneiras e o direito de desapropriação de terrenos (CBEE [s.d.]).

O importante passo da Guinle & Co. para atender o mercado carioca, entretanto, seria dado no ano de 1907. Mediante o Decreto Federal nº 6.367, de 14 de fevereiro, a companhia nacional estava autorizada a participar da concorrência para o fornecimento de energia elétrica aos serviços públicos federais no Distrito Federal, com o suprimento de energia por meio da ainda não inaugurada hidrelétrica de Piabanha. Evidentemente que a Rio Light não aceitaria tal medida inocentemente: em 28 de fevereiro de 1907 a empresa canadense protestou junto à União contra as intenções de Eduardo Guinle, que invadia, supostamente, sua área de concessão.⁴⁰ Mesmo assim, outra vitória da Guinle & Co. viria no final desse mesmo ano de 1907. A gestão de Miguel Calmon Du Pin e Almeida no Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas outorgaria outro decreto federal, o de nº 6.732, de 14 de novembro, aprovando o projeto de uma linha de transmissão de energia elétrica da usina Piabanha ao Distrito Federal, incluindo uma subestação no bairro da Mangueira (MEMÓRIA, 1993, p.78).

As perspectivas para Eduardo Guinle vinham melhorando consideravelmente, mas de novo, seria na esfera municipal que o grupo nacional encontraria barreiras. Mais uma vez o prefeito Souza Aguiar se colocaria contra o projeto da Guinle & Co., negando a autorização para que a empresa assentasse suas torres de transmissão. No jornal *O Paiz*:

A CBEE está assentando obras sem licença da Prefeitura e contra a sentença da justiça que reconheceu os direitos da Light relativo aos serviços de energia elétrica na capital. A Prefeitura impediu porque a CBEE não tinha licença, por isso e também porque não poderia desobedecer uma sentença jurídica.⁴¹

Entretanto, com respaldo do governo federal (MIVOP), a Guinle & Co. desobedeceu a determinação de Souza Aguiar e iniciou a instalação de seus equipamentos esperando a conclusão das obras da usina hidrelétrica. Isso porque, a companhia Guinle &

⁴⁰ “Sendo, porém que a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power supondo-se privilegiada legitimamente para o comércio de eletricidade aplicada a quaisquer fins neste distrito, protestou perante o Ministério da Viação, Indústria e Obras Públicas contra a extensão de favores que gozam os suplicantes, a qualquer instalação transmissora que estes se proponham a construir atravessando os limites do Distrito Federal e bem assim contra o eventual contrato entre o Governo Federal e os suplicantes para o fornecimento de energia elétrica”. Relato do advogado de Guinle & Co., Raul Fernandes, *Jornal do Commercio*, 03 de maio de 1907.

⁴¹ *O Paiz*, 1 de setembro de 1909.

Co. havia remetido ao Tribunal Regional Federal uma Ação Ordinária contra a Fazenda Municipal e a Rio Light alegando tanto que a concessão Reid desrespeitava o preceito de liberdade de indústria como também que a Rio Light não vinha cumprindo os prazos de inauguração das usinas transformadoras de eletricidade.⁴² Mesmo com a ameaça de multas por parte da prefeitura, a companhia Guinle & Co. não somente levou a cabo seu projeto, como, no ano seguinte, em 15 de setembro de 1908, firmou seu primeiro contrato de fornecimento de energia elétrica no Distrito Federal, com a E. F. Central do Brasil.⁴³

A dualidade tanto administrativa como legislativa entre poder municipal e poder federal nos serviços de energia elétrica no Distrito Federal vinha acirrando ainda mais os conflitos entre as companhias. Enquanto a Rio Light pressionava para barrar as obras da Guinle & Co., esta denunciava o descumprimento da lei sobre a livre-concorrência. Tal imbróglio levou a discussão para o Supremo Tribunal Federal, com denúncias da fragilidade da jurisdição brasileira sobre o assunto. Um grande acordo foi lavrado no Tribunal de maneira a negar o conflito e, em 2 de dezembro de 1908, era dado ganho de causa à empresa canadense e ao poder municipal para legislar sobre os serviços de energia na capital. Isto é, como seria sentenciado no Tribunal Regional Federal em 18 de agosto de 1909, por meio do Juiz de Feitos Dr. Saraiva Júnior, o grupo de Eduardo Guinle perdia o direito de instalar a rede de distribuição de energia elétrica para o Distrito Federal, confirmando os atos do Prefeito Souza Aguiar meses antes.⁴⁴ O contexto de incerteza levou a Light, mesmo com a vitória definitiva sobre o privilégio dos serviços de energia elétrica no Distrito Federal, a mover uma ação contra a União, considerando-se lesada pelas instâncias administrativas do governo, vide o Ministério da Indústria, Viação e Obras Públicas (LAMARÃO, 1997, p.226).

⁴² Arquivo do Tribunal Regional Federal – BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Mandado Proibitório Light and Power Company e Guinle & Co. – União Federal*, 2 de setembro de 1909.

⁴³ A Guinle & Co. também foi beneficiada com a autorização para realizar uma série de desapropriações no Distrito Federal entre os anos de 1909-1910. A aprovação de tais processos deixou a Rio Light temerosa ao avanço das obras de sua concorrente, de maneira que a empresa canadense entrou com um pedido de Mandado Proibitório contra a União Federal e a Guinle & Co. para frear tais processos que perturbavam as posses da Light (HANSEN, 2006, p.179).

⁴⁴ Arquivo do Tribunal Regional Federal – BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Mandado Proibitório Light and Power Company e Guinle & Co. – União Federal*, 2 de setembro de 1909. Em defesa dos direitos da Rio Light, o advogado da empresa Francisco de Castro Jr. publicou em 28 de julho de 1909 *O privilégio da Light and Power*. Em longo texto, o advogado recupera toda a história do conflito entre a Light e os Guinle no Rio de Janeiro, e descreve as legislações européias e norte-americanas para justificar a necessidade do regime de concessão para serviços públicos, isto é, a manutenção do monopólio para a empresa canadense.

Mesmo com o respaldo do Tribunal Regional Federal, a Rio Light teria que enfrentar outras manifestações, mas agora nas ruas. Empresa que passou a monopolizar os serviços de transporte urbanos da capital do país, a Rio Light lidava com a vida cotidiana de grande parte da população da cidade. Os inúmeros acidentes,⁴⁵ atrasos e mudanças de itinerários levaram a população às ruas no início de 1909. Entre os dias 11 e 13 de janeiro daquele ano a reação da sociedade contra os serviços chegou ao limite: “as áreas centrais da cidade foram transformadas em verdadeira praça de guerra, com a ocorrência de mortos, feridos, bondes virados e queimados, construção de barricadas e destruição de combustores de iluminação” (ROCHA, 1996, p. 264). Das ruas, as manifestações eclodiram dentro da própria empresa. A diretoria Rio Light já vinha enfrentando alguns conflitos com seus funcionários, diante das exigências dos trabalhadores, que perpassavam por remuneração por trabalhos além das tarefas determinadas, melhores condições para os trabalhadores que lidavam com carvão, redução da jornada de trabalho, e ampliação do horário de almoço. Em maio de 1908, uma primeira paralisação havia deixado a capital sem luz por cerca de cinco dias. Mas foi a greve de final de julho de 1909 que se tornou mais significativa: os operários da companhia de gás abandonaram os serviços, deixando a cidade às escuras novamente, e a polícia e a empresa repreenderam o movimento violentamente: além de várias prisões, a Rio Light chegou a despedir 700 funcionários. A solidariedade de outros funcionários da Rio Light, que permaneceram parados por cerca de duas semanas, não adiantou. A companhia não readmitiu seus funcionários, representando a derrota trabalhista, num momento em que funcionários de indústrias e grandes companhias, como as portuárias, ganhavam espaço dentro de negociações (CARONE, 1970, 222-3).

Apesar dos problemas jurídicos e sociais, foi justamente na transição de 1908 para 1909 que as duas empresas concorrentes colocariam em funcionamento suas grandes hidrelétricas. Nas palavras de Lamarão: “Na verdade, Fontes e Piabanha eram as bases de expansão de dois complexos de captação, geração e fornecimento de energia, voltados para um mesmo mercado: o da cidade do Rio de Janeiro”.⁴⁶ Enquanto a Rio Light tinha garantia

⁴⁵ “Não é que a Light decidiu exterminar a honesta população desta cidade? [...] Os bondes elétricos continuam a esmagar e trucidar inocentes passageiros. A blague foi o único protesto do povo indefeso, que intitulou com acerto os tais carros de ‘perigo amarelo’”. *Correio da Manhã*, 11 de outubro de 1906.

⁴⁶ E continuando, considera: “Mas exatamente por sua posição desfavorável, os Guinle já tinham assegurado outros mercados para a energia gerada em sua hidrelétrica, sendo Niterói, a capital do Estado do Rio, o mais importante deles” (LAMARÃO, 1997, p. 224).

do mercado do Distrito Federal e inaugurava a hidrelétrica de Fontes, que cedo se tornaria a maior usina do país, a companhia Guinle & Co. botaria em operação a hidrelétrica de Piabanha, usina financiada inteiramente por capital nacional. As duas usinas permitiriam uma significativa expansão no potencial energético da região, transformando o Rio de Janeiro no maior estado produtor de energia elétrica no decênio entre 1900 e 1910.

A concomitante inauguração das grandes obras da Rio Light e da companhia Guinle & Co. marcariam um importante momento de inflexão nas estratégias empresariais das empresas. Colocando em operação as usinas hidrelétricas de Fontes e Piabanha, as empresas não somente teriam uma ampliação da energia disponível, podendo consecutivamente atender novas áreas com iluminação e transporte de bondes elétricos, como poderiam investir mais intensamente no fornecimento de energia para fins industriais. No caso da Light, não restam muitas dúvidas de que eram os serviços de bondes (vide capítulo 3) os mais rentáveis ainda neste período de início de século XX. As rendas referentes à iluminação e força motriz para indústrias apenas teriam uma participação mais expressiva nas rendas gerais das empresas depois da Primeira Guerra Mundial, de forma que o atendimento à demanda industrial crescia gradualmente conforme a energia disponível também era expandida. Ao mesmo tempo, houve, no período, uma troca expressiva da utilização do gás para fins de iluminação, cuja matéria-prima era o dispendioso carvão, pela eletricidade. A evolução das rendas da São Paulo Light ilustra a ampliação da importância dos serviços de iluminação e energia industrial, enquanto a evolução da Rio Light exprime a perda da participação da distribuição de gás para a cidade.⁴⁷ Ainda no caso do Rio de Janeiro, vale lembrar que a pequena mudança na porcentagem da participação de transporte na composição da renda da empresa não representa perfeitamente a realidade: em 1910 os ganhos da companhia de bondes Jardim Botânico, uma das maiores da capital, seriam incorporados à receita da companhia canadense, de maneira que as receitas com os serviços de transporte, entre 1909 e 1915, foram falsamente mantidas.

⁴⁷ Tabela 7.1. Renda da São Paulo e Rio de Janeiro Light (em porcentagem):

	São Paulo Light			Rio de Janeiro Light		
	Transporte	Iluminação	Indústrias	Transporte	Luz/energia	Gás
1909	68,85	14,90	16,24	49,76	15,44	34,78
1915	59,56	19,30	21,12	48,46	32,85	18,67

Fonte: São Paulo Light *Annual Report* e Rio de Janeiro Light *Annual Report*.

No caso da empresa de Cândido Gaffrée e Eduardo Guinle, a inauguração da hidrelétrica de Piabanha no ano de 1909 definiu uma nova e mais agressiva estratégia do grupo de enfatizar investimentos no setor de energia elétrica. Mesmo com os mercados secundários de Niterói, de São Gonçalo e de Petrópolis garantidos, o potencial energético da usina era capaz de atender também o significativo mercado do Distrito Federal, objetivo primordial do empresário Eduardo Guinle. Nesse sentido, que foi criada a Companhia Brasileira de Energia Elétrica (CBEE), no fundo uma nova roupagem dos negócios da Guinle & Co., mas com o intuito de acolher única e exclusivamente os serviços de energia elétrica. Assim, logo na formação, a CBEE incorporaria todas as concessões e propriedades referentes à energia elétrica de Guinle & Co., que passaria a responder juridicamente como principal acionista da nova companhia.⁴⁸

Ao mesmo tempo, Eduardo Guinle liderava uma campanha contra a ampliação da capacidade de produção de energia elétrica da Rio Light, que seriam consolidadas com o final das obras de desvio do rio Pirai para a barragem da usina de Fontes. Segundo o presidente da empresa nacional, as obras comandadas pela Rio Light, especialmente o reservatório da companhia, tinham transformado os municípios de Pirai e São João Marcos num propagador de doenças endêmicas como a malária. Num período em que a capital do estado havia acabado de passar por uma intensa reforma urbana e sanitária, as alegações de Eduardo Guinle tornavam-se extremamente duras, principalmente com a denúncia de mais de quatro mil mortos nas cidades entre os anos de 1908 e 1909, vitimados pela malária. Tal campanha fez o governo do estado recuar às antigas deliberações e sustar temporariamente as obras da Rio Light. Em apoio aos Guinle estariam o futuro presidente do estado do Rio de Janeiro, Francisco Oliveira Botelho, e seu leal colaborador, Osório de Almeida Filho, cujo pai era Gabriel Osório, acionista da Companhia Brasileira de Energia Elétrica. A Light ficaria presa diante tal determinação até novembro de 1911, quando enfim a empresa pôde retomar os trabalhos e, então, ampliar a produção de energia.

Neste mesmo quadro de ações vantajosas para o avanço da CBEE ao mercado do Distrito Federal, em 9 de junho de 1909, o Decreto Federal nº 7.437 autorizou que a

⁴⁸ Com a formação da nova empresa, Eduardo Guinle levou ao Supremo Tribunal Federal duas apelações para a Corte de Apelação (Apelações nº 990 e nº 1.258), referentes à questão das obras da linha de transmissão e à questão da distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, esperando novas decisões no plano federal que pudessem referendar as intenções de a Companhia Brasileira de Energia Elétrica assumir os devidos serviços na capital federal. Arquivo Nacional. *Diário Oficial*, 28 de abril de 1910, p.3113.

companhia construísse uma linha dupla de cabos submarinos para transmissão de energia elétrica de Niterói para a cidade do Rio de Janeiro. Os diretores da CBEE levaram ao Congresso Nacional, instância em que vinham tendo certo apoio, um pedido de concessão de sessenta anos de prestação de serviços de energia elétrica para o Distrito Federal, mediante taxas máximas de 100 réis o kwh, sem cobrança da cláusula-ouro, e com início previsto para 16 de setembro de 1915, isto é, quando o privilégio previsto no contrato da SAG se esgotaria. Os preços máximos que seriam oferecidos pela Rio Light, segundo a renovação do contrato da SAG, eram de 200 réis por kwh para iluminação pública e 285 réis para iluminação particular. Em suma, não apenas por oferecer a metade do preço, mas também por não exigir a cobrança da cláusula-ouro, a proposta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica tornava-se benéfica tanto para o governo como para a população.⁴⁹ Logo, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados acabou aceitando o projeto, que por sua vez, ficaria quase dois anos em suspensão para entrar na ordem do dia.

Mesmo sem que o projeto entrasse em discussão no Congresso Nacional, a CBEE se aproveitou da indicação de Inocêncio Serzedelo Corrêa, engenheiro militar, industrialista e aliado do grupo nacional, para a prefeitura do Distrito Federal (1909-1910).⁵⁰ Recuperando a velha argumentação de defesa da livre-concorrência em respeito ao Decreto nº 1.001 de 1904, o então prefeito autorizou que a Companhia Brasileira de Energia Elétrica assentasse linhas de distribuição de energia elétrica e instalasse uma usina a vapor para fornecer energia imediatamente e, a partir de 1915, com concessão de 90 anos, pudesse distribuir energia elétrica proveniente da usina hidrelétrica de Piabanha.⁵¹ O requerimento da companhia foi levado à prefeitura em 26 de março de 1910 e, entre outras motivações, acusava a Rio Light de, mesmo depois de quatro anos de concessão, não ter a previsão de

⁴⁹ Os diretores da Rio Light, como Alexander Mackenzie, alegariam que os preços oferecidos pela Companhia Brasileira de Energia Elétrica eram irrealistas e apenas tinham o intuito de desestabilizar as operações da companhia canadense no país.

⁵⁰ Além de Serzedelo Corrêa, a CBEE se aproveitaria do apoio de Nilo Peçanha, na presidência da República, e do advogado da empresa, Raul Fernandes, na Câmara dos Deputados. Nilo Peçanha, que inclusive foi quem indicou Serzedelo Corrêa para a prefeitura do Distrito Federal, diferentemente de seus antecessores, Afonso Pena, Rodrigues Alves e Campos Sales, tinha uma posição mais próxima ao protecionismo e ao nacionalismo, mantendo relações com o assíduo crítico do capital estrangeiro, Alberto Torres. Segundo a apelação da Light ao Tribunal Regional Federal: “O governo do Sr. Dr. Nilo Peçanha, do qual era uma espécie de leader talentoso, Sr. Dr. Raul Fernandes, advogado da Guinle & Co. e CBEE, dava-lhes mão forte, mandando celebrar contrato para fornecimento de energia elétrica, às ilhas das Cobras, Enxada e Villegaignon” (HANSEN, 2006, p.183).

⁵¹ Aprovação do pedido demandado pela CBEE sob o nº 4.520, de 28 de abril de 1910, assinado por Serzedelo Corrêa. CBEE. *Rapport General...*, s/d, p.161.

terminar a instalação das linhas de transmissão.⁵² O principal interesse dos diretores da CBEE era já iniciar as obras de instalação de seus equipamentos elétricos, como assentar canalizações e linhas de distribuição, para que, ao terminar o contrato de exclusividade da Rio Light, a companhia pudesse assumir imediatamente alguma parcela do mercado.

Levando a determinação de Serzedelo Corrêa ao Supremo Tribunal Federal, a Rio Light, mediante seu advogado Rui Barbosa, voltou a defender o direito exclusivo de assentar canalização e equipamentos para a distribuição de energia elétrica. Além disso, a Rio Light moveu uma ação ordinária contra a CBEE exigindo a anulação da concessão para fornecimento de energia elétrica para depois de 1915, assinada e autorizada previamente pelo prefeito Serzedelo Corrêa. A petição de Rui Barbosa foi suficiente para embargar as obras da CBEE, mas o processo sobre a concessão do grupo nacional, que se desenrolaria no Supremo Tribunal Federal, somente receberia uma decisão final em 1915.⁵³

Enquanto a decisão do Supremo Tribunal Federal não era julgada, em 1911 a CBEE voltava ao Conselho Municipal para novo requerimento conforme aquele apresentado em 1909 com o intuito de suprir energia elétrica para a capital a partir de 1915, isto é, do fim do período de privilégio existente no contrato da Societé Anonyme du Gaz. Segundo o requerimento assinado pelo presidente do grupo, Eduardo Guinle, a companhia solicitava novamente: “concessão para construção, uso e gozo de uma rede de distribuição de energia elétrica para iluminação particular desta capital e seus subúrbios, pelo prazo de 60 anos”, segundo as condições de livre-concorrência, por meio do preço de 100 réis o kwh.⁵⁴ O projeto da CBEE havia sido aprovado pelas Comissões de Justiça e Obras Públicas da casa, quando levado à sessão do Conselho em 1911 foi rejeitado. A votação na Câmara carioca revelou que o debate era intenso, pois o resultado de 66 votos contra os Guinle e 40 a favor apresentava uma severa divisão dos grupos internos do Conselho.⁵⁵

A balança que havia pendido para o lado dos Guinle na passagem para a década de 1910, parecia inverter sua posição, principalmente com a saída de Serzedelo Corrêa do

⁵² CBEE. *Rapport General...*, s/d, p.159. O contrato previa inclusive que a companhia pudesse iniciar as obras de instalação de linhas de transmissão nos lugares já ocupados pela Light: “Nas ruas, praças, avenidas, caminhos e passeios públicos, onde já existe linhas aéreas ou subterrâneas de distribuição de corrente elétrica, pertencentes à Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, os concessionários colocaram suas linhas sem prejudicar as precedentes”. CBEE. *Rapport General...*, s/d, p.163.

⁵³ Arquivo do Tribunal Regional Federal – Brasil. Corte de Apelação (Primeira Câmara). *Apelação Civil The Rio de Janeiro Light and Power e Guinle & Co./CBEE – Fazenda Municipal* (HANSEN, 2006, p.182).

⁵⁴ Atas do Conselho Municipal. *Alerj*. 23 de novembro de 1911.

⁵⁵ *Brazil ferro-carril*, nº 24, dezembro de 1911, p. 12.

cargo de prefeito. Assim, a perspectiva de consolidação do monopólio por parte da Light tornava-se cada vez mais próxima. Mas, enquanto o requerimento da CBEE no Supremo Tribunal Federal não fosse julgado, nada estaria definido. A Rio Light, por sua vez, em 1913, acrescentou mais 25.000 kw a seu parque gerador mediante a instalação de duas novas unidades geradoras na usina de Fontes. Era a fase de expansão do potencial elétrico com o término das obras de transferência das águas do rio Pirai para a barragem do Ribeirão das Lages. E, mesmo sem saber sobre o futuro da concorrência da distribuição de energia elétrica no Distrito Federal, a companhia, ao menos, já havia garantido a unificação dos contratos das companhias de bondes, detendo o monopólio de tal setor.

Em que pese a unificação dos contratos das companhias de bondes, a conclusão das obras da hidrelétrica e a grande expansão da produção de energia elétrica por parte da Light, o processo de construção acabou se tornando assaz custoso para a diretoria da Light, a tal ponto que se chegou a pensar na quebra da empresa no ano de 1907.⁵⁶ Não é para menos que a empresa do Rio de Janeiro teve que recorrer mais a venda de ações e a empréstimos frente os centros financeiros europeus que a São Paulo Light.⁵⁷ E foi justamente naquele período que a CBEE publicaria dois textos em francês, o *Rapport general sur les usines, l'organization, les concessions et les franchises de la Companhia Brasileira de Energia Electrica* e *La question de l'électricité dans Rio de Janeiro: La Compagnie Light & Power contre la Compagnie Brésilienne d'Énergie Électrique et Guinle & Cie.*, com o intuito tanto de alertar sobre os processos jurídicos que corriam no Distrito Federal para seus próprios investidores como, também, de não incentivar que novos empresários financiassem as obras da Rio Light por meio da redução dos valores das ações da Light. A campanha de Eduardo Guinle, aparentemente, não surtiria grande efeito, e a Light continuaria desfrutando de respeitável apoio no cenário internacional.

No início de 1915, aproximando-se o término da concessão SAG, que garantia à companhia Rio Light o controle e privilégio dos serviços de iluminação elétrica, os órgãos políticos tiveram que, finalmente, dar um parecer conclusivo sobre a concessão da energia elétrica no Distrito Federal. Mesmo com nova representação junto ao MVOP, que tentava

⁵⁶ O problema financeiro da Rio Light foi agravado com o Pânico de 1907, que paralisou os bancos e os fluxos financeiros dos Estados Unidos e Europa. Conferir: GUALD, 2006, p.112-5.

⁵⁷ A ligação com empresários de Paris, Bruxelas e Londres demonstram a importante ligação financeira da empresa com novas fontes de financiamento, mas também a dificuldade financeira que a Rio Light enfrentou, passando a recorrer a um capital mais diversificado. Rio Light, *Annual Report*, 1908.

sustar a renovação do contrato da Light para iluminação na capital federal, a CBEE não teria êxito na busca por uma parcela do mercado carioca. Novas manifestações de alguns políticos alertariam para os pressupostos da livre-concorrência, contudo, tanto na esfera federal como na municipal, a Light conseguiria finalmente abafar as tentativas de entrada da Companhia Brasileira de Energia Elétrica no mercado do Distrito Federal.

Foi nesse cenário de derrotas que os Guinle ficaram dispostos a vender a usina de Piabanha, além de suas numerosas concessões para a concorrente Light. A oferta de 14 milhões de dólares pelas propriedades aconteceria já no ano de 1915. Alexander Mackenzie, da sua parte, ofereceu apenas 8 milhões (ARMSTRONG & NELLES, 1988, p.176). Outro fator que não auxiliava a negociação entre as empresas foi a irrupção da Primeira Guerra Mundial, que tornaria os serviços no Rio de Janeiro mais custosos, reduzindo os interesses dos diretores canadenses de ampliarem seus investimentos. Não é para menos que foi justamente nesse período que a Rio Light passaria a se valer da cláusula-ouro, para manter a rentabilidade da empresa frente à desvalorização da moeda nacional, e, conseqüentemente, encarecendo o preço dos serviços para os consumidores cariocas. Sem que a Light firmasse a transação, o setor de energia elétrica na região do atual estado do Rio de Janeiro permaneceria praticamente a mesma até fins da Primeira República. Enquanto a Light deteria o monopólio dos serviços no Distrito Federal, avançando gradualmente para algumas outras cidades do interior do estado, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica continuaria com o controle dos serviços de Niterói, Petrópolis e São Gonçalo.

Considerações finais

O resultado desse conflito para aquisição da concessão do Distrito Federal marcaria as diferentes e novas estratégias das empresas para o serviço de energia elétrica na região. A Light, além do controle do Distrito Federal em 1936, já detinha 78% do total da capacidade instalada fluminense, enquanto a CBEE mantinha apenas cerca de 12% do parque gerador de energia elétrica. Isto é, diferentemente da Rio Light, que estendeu sua área de atuação, absorvendo pequenas usinas hidrelétricas, ampliando sua produção de energia, e atendendo novos municípios, a CBEE apenas ampliou seu parque com a

inauguração da hidrelétrica de Fagundes, com 4.800 kw em 1927, já no ano em que a empresa nacional seria vendida para o grupo norte-americano Amforp. A Rio Light, em comparação, três anos antes da inauguração da hidrelétrica de Fagundes da CBEE, havia inaugurado a usina de Ilha dos Pombos, que, já em 1925, atingia o potencial de 44.000 kw. Logo, é perceptível o desinteresse do grupo Guinle no setor energético depois das derrotas tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro. Esse foi o momento em que o poderoso grupo nacional passaria a buscar novas atividades:

A única explicação mais concreta sobre o interesse dos empresários brasileiros na venda da companhia reside no surgimento de novas possibilidades de investimento em outros ramos de negócios, mais especificamente no setor bancário. De fato, há informações de que o capital levantado com a venda da CBEE foi utilizado na criação, em 1927, do Banco Boavista, sociedade anônima destinada a ampliar as operações da casa bancária Boavista Companhia Ltda., fundada em 1923 por Alberto Teixeira Boavista. Guilherme Guinle havia sido o principal dos dez cotistas que contribuíram para a criação da firma, cuja área de atuação limitava-se ao Distrito Federal (MEMÓRIA, 1993, p.98).

Enquanto isso, o período de Primeira República seria o período do auge de investimentos da companhia canadense, que somente reduziria os gastos com a ampliação de suas plantas e do potencial energético na década de 1930, com a promulgação do Código de Águas. Dentre as estratégias da Light, a estreita relação com os grupos políticos nacionais continuaria sendo decisiva para a manutenção de contratos favoráveis aos investidores estrangeiros. Nos anos 1920, por exemplo, para a renovação dos contratos de telefonia, a Light novamente se valeria das relações com proeminentes políticos:

O episódio demonstrou que a soma do poder de influência da Light com a ação decidida do prefeito havia vencido os interesses combinados dos setores comercial e industrial da cidade, além da opinião pública e da maioria da imprensa. Os longos anos de estreito relacionamento entre Carlos Sampaio e Alexander Mackenzie estiveram na origem da articulação para atender as demandas da Light, e a intervenção dos credores externos, explicitando a teia de interdependência que ligava crédito internacional e concessões de serviços no processo de crescimento da cidade, foi decisiva para a concretização da operação (KESSEL, 2001, p.65).

Independentemente das estratégias políticas para angariar apoio dentro do Distrito Federal, é inegável a transformação urbana da capital brasileira em que a Rio Light esteve

envolvida com papel de destaque. A iluminação da cidade e o desenvolvimento do setor de transportes, unidos com toda a preocupação de prefeitos, como Pereira Passos, e presidentes como Rodrigues Alves, em transformar o Rio de Janeiro numa capital de condições de sociabilidade internacional, acabaram por revolucionar as formas de vida da população. A abertura de grandes avenidas, o saneamento da cidade, a construção de grandes prédios públicos faziam parte do novo projeto urbanístico; ao menos para as regiões centrais da cidade. Os bondes, que eram uma novidade no último quartel do século XIX, já no início do século XX, faziam parte da realidade da população, e cumpriam com o papel de articulação da cidade; e cada vez mais era o bonde elétrico que entrecortava os bairros da capital, desempenhando uma significativa função social. Contudo, por mais visíveis que fossem as transformações na cidade, estas ainda tinham certa disposição em manter-se concentradas para uma camada da população:

A camada mais pobre da população mesmo que seduzida pela eletricidade, teve um contato bem menos espetacular com ela. O impacto de uma multinacional no seu cotidiano foi muito mais significativo do que propriamente o fascínio pela nova tecnologia. O contato desta população mais pobre com a eletricidade deu-se, de forma mais abrangente, através de eletrificação dos bondes, meio de transporte bastante popular (ROCHA, 1996, p.262).

Com relação à iluminação pública, foi no ano de 1911 que, pela primeira vez, a verba despendida pelo governo com iluminação pública elétrica superou aquele com iluminação pública a gás. Isso obrigava a SAG a procurar novas formas de inserção no cotidiano da população como, por exemplo, com o gás para utilização doméstica, principalmente com a irrupção da Primeira Guerra Mundial que, ao dificultar a importação de carvão, encareceu consideravelmente a produção de gás, incentivando ainda mais a substituição da iluminação a gás pela elétrica. Outro ramo em que cresceria acentuadamente o consumo de energia elétrica seria o industrial, atestando tanto a importância do centro industrial carioca, como a tendência irreversível da incorporação da energia elétrica na produção industrial. Em 1920, o Distrito Federal que havia perdido a liderança de centro industrial brasileiro era, por outro lado, a região em que o percentual da força motriz industrial proveniente da eletricidade alcançava as taxas mais elevadas: 87,5%

do total da força motriz empregada, enquanto a média nacional era de 47,2% (LAMARÃO, 1997, p. 330).

Em suma, passados vinte anos da chegada da Light ao Rio de Janeiro, a empresa canadense havia não somente conquistado o monopólio dos serviços públicos do Distrito Federal, mas vinha mudando por completo o cotidiano dos habitantes da capital. O projeto de modernização da elite carioca estava sendo plenamente cumprido. Não é possível conjecturar qual seria o cenário caso fosse outra empresa a concessionária dos serviços no Distrito Federal. De qualquer maneira, talvez não com a velocidade com que as transformações ocorreram na região, mas é difícil imaginar que a incorporação da energia elétrica não fosse realizada, numa economia como da cidade do Rio de Janeiro, ainda durante a Primeira República.

Referências

ABREU, Maurício de Almeida. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989. ARMSTRONG, C. & NELLES, H. *Southern exposure. Canadian promoters in Latin American and Caribbean (1896-1930)*. Toronto: Toronto University Press, 1988.

BENCHIMOL, Jaime Larry. *Pereira Passos – um Haussmann tropical: as transformações urbanas na cidade do Rio de Janeiro no início do século XX*. Rio de Janeiro: dissertação de mestrado – UFRJ, 1982.

CARONE, Edgar. *A república velha*. Instituições e classes sociais. São Paulo: Difel, 1970.

CBEE. *Rapport general sur les usines, l'organization, les concessions et les franchises de la Companhia Brasileira de Energia Electrica*. Bureau de Londres, [s.d.].

CIA DE CARRIS, Luz e Força do Rio de Janeiro LTD. *Eletricidade e gás. Legislação – contratos*. Rio de Janeiro, 1940.

GAULD, Charles A. *Farquhar: o ultimo titã. Um empreendedor americano na América Latina*. São Paulo: Editora de Cultura, 2006.

GUARANÁ, Yvette Missick. *Companhia Brasileira de Energia Elétrica (1909-1974)*. Niterói: CBEE – Departamento de recursos Administrativos, 1975.

HANSEN, Cláudia. *O poder da Companhia Brasileira de Energia Elétrica em Petrópolis (1909-1927)*. Niterói: dissertação de mestrado – UFF, 2006.

HONORATO, César. “No Rio, conflitos entre capitalistas”. ELETROPAULO. *Memória III (7)*. São Paulo: Eletropaulo, 1990.

KESSEL, Carlos. *A vitrine e o espelho: o Rio de Janeiro de Carlos Sampaio*. Rio de Janeiro: Secretaria de Cultura, 2001.

LAMARÃO, Sérgio Tadeu de Niemeyer. *Dos trapiches ao porto: um estudo sobre a área portuária do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1991.

_____. “Capital privado, poder público e espaço urbano: a disputa pela implementação dos serviços de energia elétrica na cidade do Rio de Janeiro (1905-1915)”. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro: nº 29, 2002.

_____. *A energia elétrica e o parque industrial carioca (1880-1920)*. Niterói: Tese de Doutorado – UFF, 1997.

MEMÓRIA da eletricidade. *A CERJ a e história da energia elétrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Centro de Memória da Eletricidade, 1993.

_____. *Debates parlamentares sobre energia elétrica na Primeira República: o processo legislativo*. Rio de Janeiro: Centro de Memória da Eletricidade, 1990.

ROCHA, Amara Silva de Souza. “A sedução da luz: eletrificação e urbanização no Rio de Janeiro da *Belle Époque*”. *Anais do II Congresso Brasileiro de História Econômica*. Volume IV. Niterói: ABPHE/UFF, 1996. MEMÓRIA DA ELETRICIDADE, *Energia elétrica em questão: debates no Clube de Engenharia*. Rio de Janeiro: Centro de Memória da Eletricidade 2001.

SILVA, Maria Lais P. da. O Estado e o capital privado na disputa pelo controle e administração dos transportes coletivos. A resposta dos usuários e a face da cidade. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio de Janeiro, 1992.

WEID, Elisabeth Von der. “Estratégias de implantação de uma multinacional numa cidade latino-americana: The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd – 1899-1910”. *Anais do II Congresso Brasileiro de História Econômica*. Volume IV. Niterói: ABPHE/UFF, 1996.

_____. “O advento da companhia”. LEVY, Maria Bárbara & LOBO, Eulália M. Lahmeyer (coord.). *Estudos sobre a Rio Light*. Rio de Janeiro: Centro do Patrimônio Histórico da Light - mimeo, 1990.